

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

## **REDAÇÃO FINAL**

## PROC. Nº 0145/21 - PLL Nº 041/21

Denomina Largo General Geraldo Antonio Miotto a faixa de terra limítrofe entre as vias da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, compreendida pelo trecho do Parque Marinha do Brasil onde atualmente está instalado o velódromo e a convergência das duas vias da mesma Avenida, localizada no Bairro Praia de Belas.

**Art. 1º** Fica denominada Largo General Geraldo Antonio Miotto a faixa de terra limítrofe entre as vias da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, compreendida pelo trecho do Parque Marinha do Brasil onde atualmente está instalado o velódromo e a convergência das duas vias da mesma Avenida, localizada no Bairro Praia de Belas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JM



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario**, **Vereador(a)**, em 27/08/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard**, **Vereadora**, em 27/08/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Clàudio Janta, Vereador**, em 27/08/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato**, **Vereador**, em 27/08/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro**, **Vereador**, em 27/08/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador **0271497** e o código CRC **E7E9C5B7**.

**Referência:** Processo nº 025.00022/2021-98 SEI nº 0271497